



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
PROJETO DE LEI

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO

04 AGO. 2006

PROTOCOLO

Nº.....15.945d

P.L. 22/2006-E

Recebido em 04AGO2006
Câmara Municipal de Agudo

**DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS,
COM A PARTICIPAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS
DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no art.76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1.º A execução de obras e serviços de pavimentação de ruas e outros logradouros públicos com a participação dos proprietários de imóveis que lhes dão testada, regula-se pelo disposto nesta Lei.

Art.2.º Os interessados em promover a pavimentação de rua ou outro logradouro público, no todo ou em parte, deverão organizar-se e comprometer-se entre si, para fins de custear todo o material a ser empregado nas obras e serviços, estabelecendo a responsabilidade de cada um, segundo critérios que acordarem.

Art.3.º Os interessados deverão escolher uma comissão formada de pelo menos 03 (três) pessoas, para representá-los junto ao Poder Público Municipal e terceiros.

Art.4.º Constituída a comissão, esta requererá ao órgão competente do Município a elaboração do projeto da rua em todos os seus aspectos técnicos, inclusive com quantitativos dos materiais a serem empregados.

Art.5.º O Município participará do empreendimento, mediante a prestação dos serviços de topografia e terraplanagem, bem como o fornecimento da mão-de-obra para o assentamento dos blocos de pedra ou outro material em conformidade com as especificações da legislação local, sem custos para os interessados.

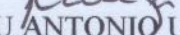
Art.6.º O Município, nem subsidiariamente, responderá pelos compromissos assumidos pelos interessados, sejam eles de que espécie forem.

Art.7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 04 de agosto de 2006; 148º da Colonização e 47º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ROMEU ANTONIO UNFER
Sec. Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, COM A PARTICIPAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Projeto de Lei que estamos apresentando tem o propósito de agilizar o processo de desenvolvimento urbano, aproveitando-se da disposição dos proprietários de imóveis em assumir o encargo de obras viárias, através do PLANO COMUNITÁRIO DE CALÇAMENTO.

Salientamos que, para operacionalizar o programa idealizado, não há necessidade de licitação na aquisição do material, já que o contratante não é o Poder Público. Assim, diante do eventual inadimplemento dos proprietários, o(s) fornecedor(es) não poderá demandar o Município que com ele(s) não assumiu a obrigação do pagamento.

Ressaltamos que, tratando-se de obras públicas em terreno de domínio público, o comprovado dano a terceiros, em última estância, é do Poder Público, em virtude da natureza dos bens e interesses coletivos em jogo. Por isso, o Município deverá estabelecer as obrigações de cada uma das partes envolvidas no projeto.

Sem mais, sem exaurir a análise do texto do projeto, dizemos estar ele bem forjado para atingir o objetivo almejado pela Administração Municipal.

Diante das considerações acima expostas, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei em pauta.

ARI ALVES DA ANUNCIÇÃO
Prefeito Municipal